Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA – CMP.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00 (nove horas), na sala de reunião da Manaus Previdência, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP. Presente, por meio de videoconferência, a Conselheira **Vanessa Cardoso Carneiro** (Conselheira Titular), e de forma presencial, os Conselheiros **Marcelo Magaldi Alves** (Presidente), **Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon** (Conselheira Titular), **Darlen da Silva Monteiro** (Conselheiro Titular), **Lucilene Florêncio Viana** (Conselheira Titular), **Rossicleide Brandão da Fonseca** (Conselheira Titular), **Rosiane de Brito Guedes** (Conselheira Titular) e **Cláudia Serique e Silva** (Conselheira Titular), assim como os convidados **Sarah Godinho Furtado** (Assessora Técnica da Manaus Previdência), **Flávio Rodrigues de Castro** (Superintendente de Investimentos e Presidente do COMINV) e **Carlos Michael Maia Rodrigues** (Chefe do Setor de Planejamento e Orçamento). Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos. Nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei n.º 2.419/2019, e respeitando a ordem alternada do encargo, a Conselheira Rosiane de Brito Guedes foi designada para atuar como secretária da presente reunião. Iniciada a reunião, o Presidente passou à leitura da pauta do dia: **1) Aprovação das Atas da 5ª Reunião Ordinária e 2ª Reunião Extraordinária, ambas de 2024; 2) Indicadores de desempenho do mês de abril de 2024; 3) Balancete do mês de abril de 2024; 4) Relatório de Investimentos do mês de abril de 2024; 5) Relatório de Governança Corporativa referente ao 1º trimestre de 2024; 6) MEMO nº 026/2024 – ASTEC – Política e Objetivos da Qualidade; 7) Planejamento Estratégico Organizacional da Manaus Previdência – Revisão 2024; 8) Abertura do saldo total do superavit financeiro de 2023 na Taxa de Administração; 9) Prorrogação de disposição do servidor A. B. S. A.; e 10) Recurso Administrativo interposto por A. B. R. M.** De proêmio, registrou-se a **1) Aprovação das Atas da 5ª Reunião Ordinária e 2ª Reunião Extraordinária, ambas de 2024**, aprovadas e assinadas por todos os membros do Conselho Municipal de Previdência em 15/05/2024 e 21/05/2024, respectivamente. Após os devidos informes, o Presidente passou à apresentação dos **2) Indicadores de desempenho do mês de abril de 2024** (Documento SIGED nº 2024.17848.17912.9.014456), por meio do qual é

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCILENE FLORÊNCIO VIANA EM 19/06/2024 15:22:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA CRISTINA EIRA CORREA BENAYON EM 19/06/2024 14:56:48
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 6 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 7924CF0B

feito o acompanhamento das metas traçadas e definidas à Manaus Previdência, enquanto gestora de regime próprio de previdência social. Nessa esteira, foram apresentados os seguintes indicadores: (a) Superintendência de Investimentos: Rentabilidade no mês de abril, Rentabilidade Acumulada, Rentabilidade por Classe de Investimentos, Rentabilidade por Classe de Investimentos Acumulada e Evolução da Carteira de Investimentos - PPREV; (b) Setor Financeiro: Receita e Detalhamento referentes ao PPREV, PFIN e à Taxa de Administração; (c) Setor de Planejamento e Orçamento: LOA, Arrecadação, Empenho Folha e Arrecadação-Empenho concernentes ao Plano Previdenciário, ao Plano Financeiro e à Taxa de Administração; (d) Gerência da Área Previdenciária: Folha de Pagamento PPREV e PFIN, Relação de Receita x Despesa, por Secretaria, referentes ao PPREV e ao PFIN, Publicação de Aposentadoria, Tipo de Aposentadoria e Publicações por Plano, Publicação de Pensão, Porcentagem de Aposentadorias concedidas no prazo, Porcentagem de Pensões concedidas no prazo, Porcentagem de Revisões de Aposentadoria e Pensão no prazo, Porcentagem de Benefícios Implantados em Folha no prazo, Relatório Setorial SMAN, referente ao mês de abril de 2024, abrangendo a Inclusão e o Impacto de Novas Aposentadorias e Pensões, a Exclusão de Aposentadorias e Pensões e seus Motivos, a Reativação de Benefícios, o Quantitativo de Aposentados, Pensionistas e Servidores ativos até abril de 2024, a Evolução da Folha dos Aposentados e Pensionistas, assim como o Relatório SICS, contendo o total dos registros de atendimentos e serviços realizados no mês em questão; (e) Setor de Compensação Previdenciária: Fluxo de Pagamentos COMPREV, Benefícios com Compensação Previdenciária, Fluxo de Requerimentos, Painel de Requerimentos (Manaus Previdência como solicitante), Requerimentos (Manaus Previdência como destinatário), Requerimentos Aguardando Análise da Manaus Previdência, Prazo de Análise de Requerimentos INSS, Prazo de Análise de Requerimentos AMAZONPREV; (f) SGEP: Metas de Treinamentos (servidores, estagiários, conselheiros e comitentes); (g) Gerência de Administração e Finanças: Despesas Administrativas; (h) Ouvidoria: Fale Conosco; (i) Procuradoria: Ações Judiciais propostas contra a Manausprev em abril de 2024, Estratificação por Assunto – Concessão de Benefícios, Peças Judiciais e Pareceres Jurídicos 2024, RPV e Precatórios, bem como Sentenças e Acórdãos até abril de 2024 (procedência contra

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCILENE FLORÊNCIO VIANA EM 19/06/2024 15:22:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA CRISTINA EIRA CORREA BENAYON EM 19/06/2024 14:56:48
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 6 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 7924CF0B

e a favor da Manausprev) e principais decisões judiciais no mês em questão. Presentes na reunião e fazendo uso da palavra, o Superintendente de Investimentos e Presidente do COMINV, bem como o Chefe do Setor de Planejamento e Orçamento, realizaram, respectivamente, a exposição detalhada dos itens “a)” e “c)” da apresentação de indicadores. Os demais itens foram apresentados pela Diretora-Presidente da Manaus Previdência. Após análise detalhada, os membros do CMP apontaram a necessidade de pequenos ajustes no documento em questão, sugerindo, ainda, adequações quanto ao formato dos itens d) e e), a serem inseridas a partir da próxima reunião mensal de indicadores. Destarte, uma vez respeitadas as diretrizes para elaboração e atendidos os apontamentos supracitados, os membros do CMP aprovaram os Indicadores de Desempenho referentes ao mês de abril de 2024. Por conseguinte, no que tange ao **3) Balancete do mês de abril de 2024**, já analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal – COFIS, com todas as informações quanto ao Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Receitas e Despesas das UG: 630201 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, UG: 630202 – PLANO PREVIDENCIÁRIO e UG: 630203 – PLANO FINANCEIRO, assim como quanto à Execução Orçamentária até o mês de abril, este foi previamente analisado pelos Conselheiros, tendo sido aprovado à unanimidade. Dando continuidade aos assuntos do dia, o Presidente cedeu a palavra ao Superintendente de Investimentos e Presidente do COMINV para apresentação do **4) Relatório de Investimentos do mês de abril de 2024** (Documento SIGED n.º 2024.17848.17920.9.013778). Cumprimentando a todos, Flávio Rodrigues de Castro iniciou sua apresentação elucidando que o Relatório em epígrafe já foi objeto de deliberação prévia do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal, sendo aprovado por ambos os órgãos colegiados. Dessa feita, no que diz respeito à Carteira Total de Investimentos da Manaus Previdência, ressaltou que a posição em abril de 2024 foi de R$ 1.678.315.126,88, com a seguinte composição: 11,67% Pré-Fixados; 34,56% em títulos atrelados à inflação; 2,62% em fundos DI; 9,16% em fundos e títulos de renda fixa; 0,49% FIDC; 5,25% em fundos de crédito privado; 0,00% Multimercado; 0,84% FI Imobiliário; 19,37% em fundos de ações brasileiras; 7,24% em FIP; 8,79% em fundos de investimentos no exterior. Assim, pelo regime de segregação de massa, em abril de 2024, a Carteira correspondeu a R$ 1.588.297.860,59 no Plano Previdenciário, R$

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCILENE FLORÊNCIO VIANA EM 19/06/2024 15:22:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA CRISTINA EIRA CORREA BENAYON EM 19/06/2024 14:56:48
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 6 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 7924CF0B

72.624.486,75 no Plano Financeiro e R$ 17.392.779,54 na Taxa de Administração. Quanto à qualidade do Investimento da Carteira Total, 98,17% estão alocados na Carteira Sem Fundos Problemáticos, em face de 1,83% de Investimentos Problemáticos. Em abril, a rentabilidade da carteira de investimentos do plano previdenciário foi de -0,97%. No acumulado dos últimos 12 meses a rentabilidade foi de 17,31%. No acumulado dos últimos 24 meses a rentabilidade do plano previdenciário foi de 21,01%. A “Carteira Ex Fundos Problemáticos” informa a rentabilidade do plano previdenciário desconsiderando o impacto dos fundos problemáticos, que são aqueles aplicados durante os anos de 2008 a 2012 e que se encontram fechados para resgates por não possuírem recursos em caixa, correspondendo a -0,98% no referido mês. A Meta Atuarial, que informa a meta de rendimento anual estabelecida para o plano previdenciário a partir da avaliação técnica atuarial anual, foi de 0,82% em abril de 2024. O CDI para o respectivo período foi de 0,89%. A rentabilidade do CDI é utilizada como parâmetro base para investimentos de baixo risco. O “Ibovespa”, que informa a rentabilidade do principal índice de ações da bolsa de valores brasileira, foi de – 1,70%, sendo utilizado como *benchmark* para a maioria dos fundos de ações brasileiras. Em abril, realizou-se o resgate parcial no valor de R$ 49.997.406,51 no fundo BTG Pactual Explorer Institucional para a compra de Títulos NTN-B 2050, com marcação na curva. Ainda no mês de abril, foi cotizado o resgate do fundo Sul América Selection solicitado no mês de março; assim como houve a recuperação de R$ 988.630,33 dos fundos MULTISETORIAL ITÁLIA, BVA MASTER I FIDC MULTISETORIAL SÊNIOR, BVA MASTER II FIDC MULTISETORIAL SÊNIOR e PIATÃ FIRF; e o recebimento de R$ 961.328,01 referente aos dividendos recebidos do fundo BDIV11. Finalizada a apresentação e não havendo mais questionamentos, o Relatório de Investimentos de abril de 2024 – disponibilizado previamente para análise dos Conselheiros – foi aprovado à unanimidade, no desempenho das competências de que trata o artigo 2º da Resolução nº 004, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição nº 5730, de mesma data, momento após o qual foi assinado digitalmente o Parecer n.º 10/2024 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, formalizando as referidas deliberações. Em continuidade, a Diretora-Presidente da Manaus Previdência passou a apresentar o **5) Relatório de**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCILENE FLORÊNCIO VIANA EM 19/06/2024 15:22:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA CRISTINA EIRA CORREA BENAYON EM 19/06/2024 14:56:48
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 6 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 7924CF0B

Governança Corporativa referente ao 1º trimestre de 2024 (2024.17848.17912.9.013799), o qual foi elaborado pela Assessoria Técnica (ASTEC) por meio da compilação das informações, dados e documentos encaminhados pelos setores competentes. Com efeito, o encaminhamento do Relatório em epígrafe ao CODIR se deu em razão do disposto no art. 31, inciso VII, do Regimento Interno da Manaus Previdência, segundo o qual, à ASTEC compete: *"VII – encaminhar o Relatório de Governança Corporativa para análise e aprovação do CODIR, COFIS e CMP".* Na ocasião, foi verificado que o Relatório apresentado com 153 (cento e cinquenta e três) laudas, composto por 14 Capítulos (1. Apresentação, 2. Síntese Histórica, 3. Imagem Institucional, 4. Dados dos Beneficiários, 5. Receitas, 6. Despesas, 7. Evolução da Situação Atuarial, 8. Gestão de Investimentos, 9. Limites de Alçada, 10. Publicação das Atividades dos Órgãos Colegiados, 11. Atividades Institucionais, 12. Canais de Atendimento, 13. Arquivo e 14. Conclusão), observou os requisitos mínimos exigidos pelo Manual do Pró-Gestão versão 3.5, de 17 de janeiro de 2024 para a certificação Nível IV, a saber: a) dados dos segurados, receitas e despesas; b) evolução da situação atuarial; c) gestão de investimentos; d) publicação das atividades dos órgãos colegiados; e) atividades institucionais; e, f) canais de atendimento; com periodicidade trimestral. Dessa forma, os membros do CMP decidiram pelo conhecimento e aprovação do Relatório de Governança Corporativa referente ao 1º trimestre de 2024, momento após o qual foi assinado digitalmente o Parecer nº 11/2024 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, formalizando a referida deliberação. Respeitando a pauta da reunião, o Presidente cedeu a palavra à Assessora Técnica da Manaus Previdência, para apresentação do **6) MEMO nº 026/2024 – ASTEC – Política e Objetivos da Qualidade** (Documento SIGED nº 2024.17848.17912.9.013762), encaminhado ao CMP ante a proximidade da Auditoria Interna desta Autarquia e em respeito aos prazos estabelecidos na Agenda da Qualidade. Após submeter à aprovação do Conselho a nova redação da Política do Sistema de Gestão da Qualidade, a qual consiste em "Gerir com excelência a Previdência Municipal, visando à satisfação dos segurados e beneficiários, mediante a execução efetiva do plano de benefícios e melhoria contínua dos processos do Sistema de Gestão da Qualidade", bem como os Objetivos do Sistema de Gestão da Qualidade, quais sejam, "Visar à satisfação dos segurados e

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCILENE FLORÊNCIO VIANA EM 19/06/2024 15:22:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA CRISTINA EIRA CORREA BENAYON EM 19/06/2024 14:56:48
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 6 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 7924CF0B

beneficiários; Assegurar a conformidade das informações cadastrais dos segurados e beneficiários; Garantir a celeridade dos trâmites dos processos previdenciários; e Integrar, qualificar, desenvolver e valorizar os servidores", os membros do CMP aprovaram à unanimidade os documentos em questão. Em continuidade, Sarah Godinho Furtado passou a apresentar o **7) Planejamento Estratégico Organizacional da Manaus Previdência – Revisão 2024** (Documento SIGED nº 2024.17848.17912.9.014914), contendo os resultados relacionados aos três primeiros anos de implementação (2021-2023); o planejamento para os próximos anos 2024-2025; e atendendo à Cláusula Terceira do Contrato de Gestão firmado entre a Manaus Previdência e a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, cujo Terceiro Termo Aditivo foi celebrado em 25/08/2023. Por meio de estudos de cenários e tendências globais, da formulação da missão, visão de futuro, estabelecimento de valores e da identificação dos públicos de interesse que se deseja atingir, foi elaborado o respectivo PEO 2021-2025. O Diagnóstico Situacional foi formulado por meio do uso da ferramenta de análise SWOT pelos membros do comitê gestor da Manaus Previdência, por meio da percepção de cada um sobre os cenários internos e externos da autarquia, cujos resultados foram: Pontos fortes: Pagamento em dia do plano de benefício; Programa de educação previdenciária; Sede administrativa própria; Quadro de servidores técnicos competentes e capacitados; Implantação de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos técnicos, analistas e procuradores; Relacionamento portas abertas dos gestores e subordinados; Atendimento de qualidade aos segurados e beneficiários; Manutenção do certificado de regularidade previdenciária pela via administrativa - CRP; Manutenção da Certificação ISO 9001:2015; Sistemas de informação modernos; Melhoria contínua dos processos organizacionais; Manutenção das boas práticas de previdência exigidas por programas de premiação como ABIPEM e ANAPREM; Maior autonomia administrativa com mandato do Conselho Diretor, do Superintendente de Investimentos e dos membros dos Conselhos e Comitê; Manutenção da Certificação do Pró-Gestão RPPS – Nível IV; Estrutura sólida de governança corporativa permitindo a participação paritária dos agentes interessados; e Análise e tramitação de processos administrativos e previdenciários em formato eletrônico. Pontos fracos: Alta rotatividade dos servidores

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCILENE FLORÊNCIO VIANA EM 19/06/2024 15:22:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA CRISTINA EIRA CORREA BENAYON EM 19/06/2024 14:56:48
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 6 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 7924CF0B

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Técnicos Previdenciários; Insuficiência de servidores frente à demanda crescente de serviços; e Alto índice de atendimento sem agendamento. Oportunidades: Expansão da capacitação dos servidores em liderança com agentes externos; Gestão participativa e integrada com demais secretarias; Realização de concursos públicos para reposição dos servidores efetivos do município; Efeitos da Reforma da Previdência Social nos moldes da federal; Substituição gradativa dos cargos de Técnicos Previdenciários por cargos de Analistas Previdenciários; Criação do cargo de Analista Previdenciário, especialidades Direito e Investimentos; e Reestruturação do Organograma da Manaus Previdência. Ameaças: Crescimento da despesa previdenciária, demandando aportes crescentes do Tesouro Municipal e da Câmara Municipal; Dificuldade no cumprimento da meta atuarial ocasionada por eventuais crises do mercado financeiro; Ausência da Reforma da Previdência no Município; Constantes alterações legislativas e jurisprudencial referentes à previdência; Perda dos mandatos do Conselho Diretor, do Superintendente de Investimentos, Conselhos e Comitê; Requisição de servidores por órgãos públicos; Não realização dos concursos públicos para reposição do quadro efetivo no Município; Dependência do Executivo e Legislativo na aprovação das legislações. Ainda incluem-se nessas ações os seguintes itens: os Objetivos Estratégicos, que englobam a previdência sustentável, a eficiência na gestão e o desenvolvimento da cultura interna e do crescimento profissional; o Mapa Estratégico, que fornece a apresentação gráfica e visual da estratégia da Previdência Municipal; as Iniciativas Estratégicas por Objetivos, com vistas a auxiliar no alcance dos objetivos estratégicos; os Indicadores e Metas, com o objetivo de medir o alcance dos objetivos que são analisados pelo Conselho Diretor e Conselho Municipal de Previdência; o Plano de Ação, que se encontra vinculado às perspectivas do BSC, aos objetivos estratégicos organizacionais, às iniciativas estratégicas, às metas do contrato de gestão e ao orçamento anual; e o Planejamento Orçamentário da Manaus Previdência para o exercício 2023, cujas receitas foram estimadas e fixadas as despesas no valor de 512.644.000,00 (quinhentos e doze milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil reais). A previsão para o ano de 2024 – estimadas as receitas e fixadas as despesas – totalizou o valor de R$ 612.024.000,00 (seiscentos e doze milhões e vinte e quatro mil reais). Após analisarem pormenorizadamente o Planejamento Estratégico – Revisão

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCILENE FLORÊNCIO VIANA EM 19/06/2024 15:22:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA CRISTINA EIRA CORREA BENAYON EM 19/06/2024 14:56:48
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 6 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 7924CF0B

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

2024, acompanhado do Plano de Ação Estratégico 2021-2025, o CMP solicitou ajustes de natureza redacional, os quais foram devidamente atendidos. Ante o exposto e considerando a aprovação prévia do CODIR, os membros do Conselho Municipal de Previdência deliberaram pela aprovação final dos documentos supracitados, conforme previsto no art. 5º, I, m, do Regimento Interno da Manaus Previdência, momento após o qual foi assinado o Parecer nº 12/2024 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA. Dando seguimento à pauta, os membros do CMP passaram a deliberar acerca da **8) Abertura do saldo total do superavit financeiro de 2023 na Taxa de Administração** (Processo SIGED nº 2024.17848.17888.0.000717), por meio do qual foi solicitada a abertura de crédito adicional referente ao saldo total do superavit financeiro da taxa da administração do exercício de 2023, no valor de R$ 9.011.205,94 (nove milhões, onze mil, duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), com a finalidade única e exclusiva para pagamento de benefícios previdenciários relativos ao Plano Financeiro (PFIN). Após análise minuciosa, no uso da competência conferida pela alínea "b", inciso III, do artigo 84 da Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022, c/c os artigos 30, 31 e 40, todos da Lei Municipal nº 3.111, de 26 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, Edição Extra, nº 5.636, da mesma data, considerando os Pareceres Jurídicos nº 101/2020 e nº 032/2021, exarados pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, juntados aos autos (folhas 08-21), os quais concluem pela viabilidade jurídica de abertura de superavit financeiro da taxa de administração com finalidade única e exclusivamente para pagamento de benefícios previdenciários do Plano Financeiro; e considerando a correta instrução do Processo SIGED n. 2024.17848.17888.0.000717 (Volume 1), os membros do CMP **AUTORIZARAM**, por unanimidade, a abertura de crédito adicional para a finalidade supramencionada, oportunidade em que foi assinado o Parecer nº 13/2024 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA formalizando tal deliberação. Ademais, em atendimento aos termos dos Despachos de fls. 23/24, após a conclusão do trâmite administrativo, recomendou-se o envio dos autos ao Conselho Fiscal para fins de ciência acerca da operação. Por conseguinte, os conselheiros passaram a analisar o pedido de **9) Prorrogação de disposição do servidor A. B. S. A.** (Processo SIGED nº

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCILENE FLORÊNCIO VIANA EM 19/06/2024 15:22:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA CRISTINA EIRA CORREA BENAYON EM 19/06/2024 14:56:48
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 6 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 7924CF0B

2024.18911.18923.0.014537). Em síntese, solicitou-se, por meio do Ofício nº 184/2024-GE, a prorrogação da disposição do servidor A. B. A. S., ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Administrativa, ao Poder Executivo Estadual, exercendo suas atividades junto à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC. Ao analisar o requerimento em questão, os membros do CMP decidiram pela aprovação da prorrogação da disposição do servidor por mais 12 meses, a contar de 11 de julho de 2024. Na oportunidade, destacou-se que as providências quanto aos ressarcimentos estão seguindo o devido trâmite perante a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC. Por fim, a Diretora-Presidente da Manaus Previdência trouxe à baila o **10) Recurso Administrativo interposto por A. B. R. M.** Em resumo, versam os autos acerca de impugnação de pensão concedida à Sra. A. B. R. M., na qualidade de companheira do servidor falecido R. Z. A., ante a declaração de inexistência de vínculo conjugal por meio de decisão judicial transitada em julgado. Após manifestação da interessada, assim como da Procuradoria Jurídica desta Manaus Previdência, a Diretoria de Previdência determinou a anulação da Portaria nº 085/2017-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e suspensão do benefício de pensão, razão pela qual aquela apresentou o Recurso Administrativo em análise. Na ocasião, a interessada alegou a boa-fé quanto ao recebimento dos valores em questão, não tendo apresentado, contudo, nenhum documento capaz de respaldar o restabelecimento do referido benefício. Destarte, ao manifestar-se a respeito do caso, a PROJUR emitiu o Parecer Jurídico nº 097/2024, destacando que a existência de pronunciamento judicial transitado em julgado resulta em coisa julgada material, de modo que a decisão se torna, em regra, imutável, e, por ter eficácia *erga omnes*, inviabiliza que a matéria seja rediscutida no âmbito administrativo, ainda que deduzida nova alegação pela parte, porquanto houve pronunciamento expresso do Judiciário a respeito do assunto. Ademais, a Procuradoria Jurídica ratificou os termos do Parecer Jurídico nº 135/2023, opinando, portanto, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu não provimento, conservando-se os termos da Deliberação nº 022/2023 – DIPREV/MANAUS PREVIDÊNCIA. Ante o exposto, e considerando sobretudo os termos do Parecer Jurídico nº 097/2024 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, especialmente no que tange à existência de coisa julgada material quanto ao caso em

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCILENE FLORÊNCIO VIANA EM 19/06/2024 15:22:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA CRISTINA EIRA CORREA BENAYON EM 19/06/2024 14:56:48
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 6 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 7924CF0B

comento, os membros do CMP manifestaram-se à unanimidade pelo conhecimento e, no mérito, pelo não provimento do Recurso Administrativo interposto pela interessada, determinando a adoção das providências administrativas cabíveis para cobrança dos valores por esta recebidos de forma indevida e ressaltando que, restando infrutífera tal tentativa, os autos deverão ser encaminhados à PROJUR a fim de que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis. E, não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente agradeceu aos presentes e deu por encerrada a reunião, às 12h30 (doze horas e trinta minutos), da qual, eu, Rosiane de Brito Guedes, atuando como secretária, participei e lavrei a presente Ata, que assino com os demais Membros/Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência.

MARCELO MAGALDI ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Membro Conselheira Titular

VANESSA CARDOSO CARNEIRO
Membro Conselheira Titular

ROSIANE DE BRITO GUEDES
Membro Conselheira Titular

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Membro Conselheira Titular

ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA
Membro Conselheira Titular

DARLEN DA SILVA MONTEIRO
Membro Conselheiro Titular

CLÁUDIA SERIQUE E SILVA
Membro Conselheira Titular

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCILENE FLORÊNCIO VIANA EM 19/06/2024 15:22:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIELA CRISTINA EIRA CORREA BENAYON EM 19/06/2024 14:56:48
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 6 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 7924CF0B



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo atada6reunioordinriadocmp13.06.2024.pdf do documento **2024.17848.17917.9.015804** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	19/06/2024 12:39:06 (LOGIN E SENHA)
ROSIANE DE BRITO GUEDES 618.356.252-15	19/06/2024 12:58:01 (LOGIN E SENHA)
DARLEN DA SILVA MONTEIRO 572.071.782-04	19/06/2024 13:10:49 (LOGIN E SENHA)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	19/06/2024 13:29:43 (LOGIN E SENHA)
CLÁUDIA SERIQUE E SILVA 567.588.712-15	19/06/2024 13:55:12 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	19/06/2024 14:50:39 (LOGIN E SENHA)
DANIELA CRISTINA EIRA CORRÊA BENAYON 474.482.292-49	19/06/2024 14:56:48 (LOGIN E SENHA)
LUCILENE FLORÊNCIO VIANA 201.980.942-72	19/06/2024 15:22:09 (LOGIN E SENHA)